Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº. 636/25

EMENTA: ESTUDO PARA VIABILIZAR A REDUÇÃO DE PASSEIO OU ABERTURA DE ÁREA PARA CARGA E DESCARGA NA AVENIDA CARDOSO SARAIVA, NO CENTRO

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO
Sala das Sessões 09/06/25
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando-o providenciar o estudo de viabilidade para redução de passeio ou abertura de área para carga e descarga na Avenida Cardoso Saraiva, próximo ao nº 1004, no Centro.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2025.

Daniel Ronnie Franco
- Ronninho Gás -
Vereador

Justificação: a presente indicação tem por objetivo propor ao Poder Executivo a realização de estudos técnicos para viabilizar a redução do passeio público ou a adequação do meio-fio em determinado trecho urbano, com a finalidade de implementar uma área exclusiva para carga e descarga de mercadorias.

Tal medida se faz necessária diante do crescimento do comércio local e do aumento da circulação de veículos de transporte de carga. Atualmente, a inexistência de um espaço adequado para carga e descarga obriga os veículos a pararem em fila dupla ou a utilizarem

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

indevidamente a via pública, comprometendo o fluxo do trânsito, gerando riscos à segurança viária e transtornos à mobilidade urbana.

A abertura de um espaço destinado especificamente a essas operações contribuirá significativamente para: redução dos congestionamentos nas vias; aumento da segurança de pedestres e motoristas; maior eficiência nas atividades logísticas dos estabelecimentos comerciais e para a preservação do passeio público, evitando o uso irregular da calçada por veículos.

Cabe destacar que o estudo deve ser realizado com observância às normas de acessibilidade e ao Código de Trânsito Brasileiro, buscando um equilíbrio entre as necessidades de mobilidade urbana e a preservação do espaço destinado aos pedestres.

Por estas razões, conto com o apoio do Poder Executivo para a análise e possível implantação dessa medida, que certamente trará benefícios concretos à população e ao comércio local.